



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 99, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.237/2019 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.867.695,92(Quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	20.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00		
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00	R\$	28.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.46.00		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS	R\$	70.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00	R\$	3.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.91.97.00		
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	49.500,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	899.271,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	428.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.46.00	R\$	130.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00		
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$	13.600,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.46.00		
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	28.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00	R\$	1.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.91.97.00		
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA	R\$	11.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.46.00	R\$	5.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.91.97.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	17.654,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00		
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CAMARA MUNICIPAL	R\$	4.668,96
01.031.0101.2.001 – 33.90.08.00		
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB	R\$	55.100,00
12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00		
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA	R\$	110.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00		
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	254.500,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	269.360,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	49.941,96
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	310.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.46.00	R\$	7.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00	R\$	560.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	193.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00	R\$	40.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	60.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	143.800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00	R\$	395.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	6.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00	R\$	33.800,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	111.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00	R\$	26.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00	R\$	101.400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	75.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	180.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00		
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS	R\$	2.000,00
08.122.0505.2.100 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
08.122.0505.2.100 – 33.90.46.00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.867.695,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.237/2019 de 11 de dezembro de 2019.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R\$ 20.000,00
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R\$ 83.834,07

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R\$ 28.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00 R\$ 15.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R\$ 384.541,10

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R\$ 20.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R\$ 289.000,00
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R\$ 251.927,41

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R\$ 49.500,00
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R\$ 93.272,64

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 90.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00 R\$ 119.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.90.32.00 R\$ 219.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 130.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.42.00 R\$ 10.600,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.93.00 R\$ 3.000,00
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R\$ 84.477,23

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.90.93.00 R\$ 10.000,00
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R\$ 1.218,55

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R\$ 11.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R\$ 17.654,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 4.668,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB	R\$	37.800,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00	R\$	17.300,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00		

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$	18.000,00
18.541.0510.2.048 – 33.50.43.00		

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA	R\$	110.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00		

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	43.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	30.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	181.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	15.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	90.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	193.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00	R\$	20.841,96
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	62.500,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.94.00	R\$	185.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00	R\$	41.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	228.600,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	65.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	90.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.51.00	R\$	5.100,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.13.00	R\$	8.400,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	60.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.13.00	R\$	14.560,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00	R\$	1.200,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00	R\$	600.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	97.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	67.700,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	600,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	10.700,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	500,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.14.00	R\$	500,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.30.00	R\$	500,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.36.00	R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.302.0504.2.093 – 33.90.39.00	R\$	500,00
10.302.0504.2.093 – 44.90.52.00	R\$	500,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.30.00	R\$	1.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	29.900,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	8.800,00
10.301.0504.2.030 – 44.90.52.00	R\$	24.000,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	180.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	75.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.0505.2.100 – 33.90.36.00	R\$	2.000,00
08.122.0505.2.113 – 33.90.48.00	R\$	30.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 4.867.695,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020.

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2722 DE 30/10/2020